

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº DONATÁRIA: 2021/026.875-1

DOADORAS: MB IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e MBC IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Doação de serviços para o Ginásio Municipal de Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/00[REDACTED], com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, Senhor Pedro Roberto [REDACTED], adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa MB IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.4[REDACTED], Avenida Fábio Eduardo [REDACTED], 2.899 – 1º andar – sala 02, neste ato representada por Marco [REDACTED], brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI/SP – 2º Região/SP sob no 34.854, inscrito no CPF sob o nº 934[REDACTED], portador da identidade RG nº 11[REDACTED]/SP, e a empresa MBC IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob n.º 23.301.[REDACTED], endereço á Av. Dom Jaime de Ba[REDACTED], n.º [REDACTED] – Bloco 03 Apto. 11 – Planalto, CEP 09895-400 - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no neste ato representada por seu sócio administrador, MURILO BATISTA DE CA[REDACTED], brasileiro, natural de Bauru – SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 140.112.[REDACTED], portador da cédula de identidade RG n.º 24.469.79[REDACTED]/SP, e a seguir denominadas DOADORAS, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de serralheria e conserto do piso da quadra, pelo período de 21/10/2021 a 21/11/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de serralheria e conserto do piso da quadra, com a mão de obra incluso e fornecimento de materiais, totalizando R\$ 17.600,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

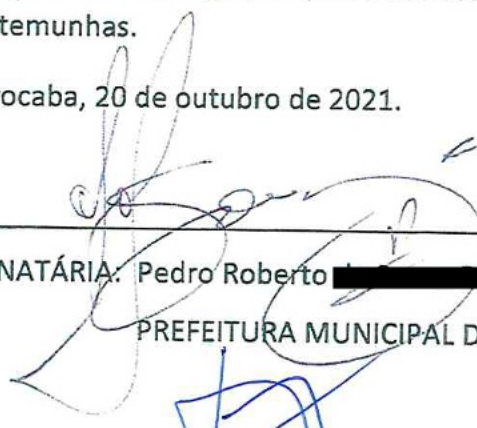
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de outubro de 2021.



DONATÁRIA: Pedro Roberto [REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

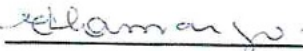


DOADOR: [REDACTED] E PARTICIPAÇÕES EIRELI



DOADOR: [REDACTED] E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Testemunhas:

1. 

RG: 30. [REDACTED]

CPF: 252.6 [REDACTED]

2. 

RG: 20. [REDACTED]

CPF: 197.30 [REDACTED]